

Lei nº1.102, de 29 de novembro de 1979

**Abre crédito especial no Setor
da Assistência Social.**

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta
e Ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR.\$50.000,00
(cinquenta mil cruzeiros), para atender a despesas
com o Natal dos Pobres de Piedade, no exercício de
1979.**

**Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito
especial de que trata o artigo 1º da presente Lei,
ficam reduzidas da importância de CR.\$50.000,00 (...
cinquenta mil cruzeiros), as seguintes dotações orga-
mentárias:**

022. 3.1.2.0.03070212.04. Mat. de Consumo	10.000,00
023. 1.1.3.2.03070212.04. Outr. Serv. e Enc	10.000,00
140. 4.1.1.0.10335751.C7. Ob. e Instal.	30.000,00
	50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade SP., 29 de novembro
de 1979.**

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Região de Meio da Região.

D. O. da Administração.